

TERMO ADITIVO Nº. 141/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023, Inexigibilidade nº 010/2023, Processo Administrativo nº 100/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e soldas em geral, que entre si celebram o Município de Guaraniésia e **DIOGO ASSUNÇÃO LOPES**.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40 e, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49,

domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG nº. MG-12.824.976 SSP/MG e do CPF nº. 271.575.476-00, residente e domiciliado na Rua Wenceslau de Almeida nº. 505, no Centro nesta cidade e do outro lado, **DIOGO ASSUNÇÃO LOPES** inscrito no CNPJ nº. 43.503.211/0001-50, representada pelo Diogo Assunção Lopes, portador do RG nº MG 17.835.602 e do CPF nº 134.227.466-09, residente e domiciliado na Rua José Rabelo Coelho nº 133 em Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original, em consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1 Fica o prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, findando em 03 de julho de 2025.

2.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 4 de julho de 2024.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
46 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.39.99
160 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.39.99
171 – Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.40.01.15.452.0501.2.030 3.3.90.39.99
178 – Manutenção Atividades Limpeza Pública - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.40.01.15.452.0504.2.031 3.3.90.39.99

184 – Manutenção Atividades Serviços Funerários – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.40.01.15.452.0505.2.032 3.3.90.39.99
191 – Manutenção Atividades Praças, Parques E Jardins - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.40.01.15.452.0507.2.034 3.3.90.39.99
207 – Manutenção Das Atividades Das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.40.01.26.782.0710.2.040 3.3.90.39.99
224 – Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.39.99
273 – Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Municipal Educação - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.60.01.12.122.0052.2.215 3.3.90.39.99
301 – Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.39.99
296 – Manutenção Atividades Ensino Infantil – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.39.99
338 – Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.99
385 – Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.39.99
403 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.99
419 – Manutenção Atividades Da Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.99
444 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.99
473 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.39.99
494 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.99
511 - Manutenção Atividades Do CRAS / Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.39.99
537 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia/MG, 08 de julho de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretaria Municipal de Administração

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Antônio Cesar Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Diogo Assunção Lopes
Contratado